



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço.

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.

1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a aquisição em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA.

3. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de CARNAÍBA, a exemplo de muitas outras câmaras municipais vai adquirir COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO para atender as necessidades e demandas da CASA LEGISLATIVA.

3.2. A aquisição dos COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO visa atender a demanda da referida casa legislativa, tendo em vista que a Câmara de Vereadores de Carnaíba dispõe de 02 (dois) veículos, sendo 01 (UMA) FIAT STRADA ANO E MODELO / 2024 e 01 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 150 CC ANO E MODELO / 2013, conforme os (Certificados de Registros de Veículos) em anexo.

3.3. Os veículos acima citados, serão utilizados para o cumprimento de agenda do Presidente da Câmara em reuniões, congressos e convites, como também no deslocamento do mesmo para resolver assuntos do interesse do Poder Legislativo nos mais diversos lugares da zona urbana e rural do município de Carnaíba e de cidades circunvizinhas.

3.4. Nesse aspecto, cuidou a Câmara de Vereadores de Carnaíba optou pela à autuação de um procedimento que atenda às determinações, sobretudo, ao princípio maior da supremacia do interesse público.

3.5. A casa optou em realizar o referido processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como forma de julgamento o **MENOR VALOR POR ITEM**, procedimento de incontestável transparência, gerando uma maior economia para o erário do Poder Legislativo.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. Quanto ao planejamento de gastos com o objeto em apreço, há previsão para aquisição do objeto no orçamento vigente.

5. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

5.1. A referida aquisição visa atender a demanda do Poder Legislativo.



5.2. No Estudo Técnico elaborado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA** foram mensurados os quantitativos que serão adquiridos.

5.3. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da aquisição a ser realizada visando atender ao interesse público.

6. LOCAIS E QUANTIDADES

6.1. Para mensuração dos quantitativos a serem adquiridos, foram analisados a quantidade de veículos pertencentes ao Poder Legislativo do município de Carnaíba, segue abaixo a relação dos itens a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT.
1	GASOLINA COMUM	LITRO	1.380
2	ETANOL	LITRO	500
3	ÓLEO P/ MOTO	LITRO	4

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para efetiva mensuração dos valores estimados da futura aquisição procedeu-se à elaboração de cotações e pesquisas de preços (**documentação em anexo**) e chegou-se aos seguintes valores medianos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	1.380	R\$ 6,02	R\$ 8.307,60
2	ETANOL	LITRO	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
3	ÓLEO P/ MOTO	LITRO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
TOTAL GLOBAL DA PLANILHA					R\$... 10.997,60

8. JUSTIFICATIVA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO

8.1. Pelas características da aquisição em tela, se faz necessário que o fornecimento aconteça de forma parcelada de acordo as necessidades do contratante.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Atender a demanda do Poder Legislativo como também satisfazer o interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



Carnaíba – PE, 27 de Agosto de 2024.

Terezinha Barbosa da Silva

TEREZINHA BARBOSA DA SILVA
Diretora de Patrimônio
Responsável pela elaboração do ETP